

O RESPEITO ÀS MINORIAS NA OBRA DE JAMES M. BUCHANAN

Crislaine Aparecida Cardoso Bora. Aluna do 7.º período do curso de Ciências Contábeis da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2021-2022). Rebeca Santana Ferro. Aluna do 5.º período do curso de Psicologia da FAE Centro Universitário. Voluntária do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2021-2022). Gustavo Nunes Mourão. Doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Federal do Paraná. Professor da FAE Centro Universitário.

Contatos: crislaine.bora@mail.fae.edu

rebeca.ferro@mail.fae.edu

gustavo.mourao@fae.edu

RESUMO

O presente artigo discute os elementos na obra de James M. Buchanan, prêmio Nobel de Economia em 1986, que permite a defesa das minorias no exercício de sua individualidade. O objetivo foi sintetizar os pensamentos do economista a esse respeito e que estão dispersos ao longo de suas obras. Buchanan é um dos responsáveis pelo ressurgimento da teoria do contrato social no século XX e pela criação da Economia Constitucional, que enfatiza o papel das regras ao combinar elementos da economia política clássica com a abordagem do contrato social. Encontrou-se como fatores determinantes para a defesa das minorias em sua obra: o individualismo metodológico que trata os indivíduos como naturalmente iguais; a importância das regras e de seu estabelecimento por meio do princípio da generalidade; e a defesa da regra de unanimidade como princípio mais eficiente nas tomadas de decisão coletivas.

Palavras-chave: James M. Buchanan. Minorias. Contrato Social. Economia Constitucional